



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 797/90

SÚMULA: Dispõe sobre a execução do Projeto VOLEIBOL PARA TODOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º.-Serão atendidas no Projeto Voleibol para todos, média de 200 (duzentas) crianças do sexo masculino faixa etária de 10 a 14 anos de idade.

ARTIGO 2º.- O projeto Voleibol para todos será realizado em caráter experimental de julho à dezembro do corrente ano, funcionando com 5 (cinco) unidades:

Unidades A - B - C - D - E em quadras determinadas dentro dos moldes de descrição que acompanha o Projeto de Lei.

ARTIGO 3º.- Fica o Professor HÉLIO SALDANHA JUNIOR responsável pela Coordenação e Supervisão do Projeto Voleibol para todos.

ARTIGO 4º.- Fica o Executivo Municipal encarregado de fornecer o material solicitado.

ARTIGO 5º.- Os instrutores serão os indicados no Projeto Voleibol para Todos, que deverão receber curso de iniciação esportiva de voleibol,

ARTIGO 6º.- As despesas de pessoal ficarão por conta da Prefeitura Municipal, importando em 238 BTN (duzentas de trinta e oito) mensais, como a ajuda de custo aos instrutores, sendo que as despesas totais estão incluídas o transporte do instrutor responsável pela Unidade do Bairro da Ressaca.

ARTIGO 7º.- Serão observados todos os detalhes constantes no Projeto Voleibol para Todos que acompanham o presente projeto de Lei.

ARTIGO 8º. - Revogam-se as disposições contrárias, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, em 12 de junho de 1990.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL